



CELEPAR
INFORMÁTICA
do PARANÁ



**CONTRATO DE COMODATO Nº 069.2006 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE
INFORMÁTICA DO PARANÁ - CELEPAR E A CASA
CIVIL.**

Pelo presente instrumento particular, as partes:

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DO PARANÁ - CELEPAR, inscrita no CNPJ sob nº 76.545.011/0001-19, com sede na rua Mateus Leme, 1561, nesta Capital, representada por seu Diretor Presidente, o Sr. Marcos Vinícius Ferreira Mazoni, e seu Diretor Administrativo-Financeiro, o Sr. Wolnei Matias Bonotto, doravante denominada **CELEPAR**;

CASA CIVIL do Governo do Estado do Paraná inscrita no CNPJ sob o nº 76.416.940/0001-28 com sede no Palácio Iguazú, praça Nossa Senhora de Salete, s/n, representada pelo Chefe da Casa Civil Sr. Rafael Iatauro, doravante designada **COMODATÁRIA** acordam a Cessão de Uso de Equipamentos de Informática, a título de **COMODATO**, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

A CELEPAR cede em Comodato à COMODATÁRIA os equipamentos discriminados nos Relatórios do Conjunto nºs 8947, 9810, 8694, 9729, 10293, e SEAE-046, anexos ao Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: RESPONSABILIDADE DA COMODATÁRIA

- 2.1 A COMODATÁRIA obriga-se a manter o objeto do presente Contrato em perfeito estado de conservação, de acordo com o que estipula o Artigo n.º 582 do Código Civil Brasileiro.
- 2.2 É vedada à COMODATÁRIA, a cessão de direitos deste Contrato a terceiros.
- 2.3 A COMODATÁRIA deverá efetuar a devolução dos equipamentos no término do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO E RESCISÃO

- 3.1 O presente Contrato tem vigência por 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua publicação.

Rua Mateus Leme, 1561 - Caixa Postal 15061
80530-010 - Curitiba - Paraná - Brasil
Fone 41 3350-5000 - Fax 41 3252-0782
www.pr.gov.br
celepar@pr.gov.br






CELEPAR
INFORMÁTICA
do PARANÁ



3.3 A CELEPAR poderá rescindir o presente Contrato, unilateralmente, desde que informe esta decisão à COMODATÁRIA, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba – PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo mencionadas.

Curitiba, 12 de *Julho* de 2006.

Marcos Vinícius Ferreira Mazoni
Diretor Presidente da **CELEPAR**

Wolnei Matias Bonetto
Diretor Administrativo-Financeiro
da **CELEPAR**

Rafael Iatauro
Chefe da **Casa Civil**

TESTEMUNHAS:

1 _____
Nome
RG

2 _____
Nome
RG

Antonio João Macchi Parera
Diretor Jurídico

